

**INSCRIÇÕES** - A Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda) abriu na segunda-feira (dia 2) as inscrições para o processo seletivo do curso preparatório do projeto "Rumo aos Cursos Técnicos Profissionalizantes", destinado a alunos que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e que queiram participar de cursos técnicos profissionalizantes de nível Médio que serão oferecidos pelas escolas públicas federais e particulares da região em 2011.



**PRÉ-VESTIBULAR** - As inscrições para o curso pré-vestibular da Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre) começaram na segunda-feira (dia 2), e terminam na próxima quinta-feira (dia 5). O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de 80 vagas, destinadas a alunos que estejam cursando ou tenham concluído o 3º ano do Ensino Médio.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 934

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

5 DE AGOSTO DE 2010

## Governo Municipal inaugura reforma geral do Colégio Getúlio Vargas

O Governo Municipal inaugurou nesta segunda-feira (dia 02), às 9 horas, a reforma geral do Colégio Getúlio Vargas, um investimento de R\$ 1,4 milhão. A obra foi feita pela empresa TGA Construções Ltda, que realizou a troca do piso de todas as salas de aula, pátio e salas do subsolo, com a preocupação da acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais; reforma e ampliação de todos os banheiros, com o aumento do número de lavatórios, sanitários e chuveiros e a criação de espaços exclusivos para Portadores de Necessidades Especiais.

"O colégio foi todo pintado e ainda criamos e ampliamos os espaços para oficinas de marcenaria, artes, gráfica, sala para aula de música e biblioteca", afirmou o presidente do Fundo Comunitário de Volta Redonda (Furban).

"Reformamos também o laboratório e substituímos todas as janelas antigas por esquadrias de alumínio. As grades de proteção das janelas também foram trocadas, além das luminárias de todo o colégio", completou o presidente do Furban.

A partir desta segunda-feira os 2,4 mil alunos dos ensinos Médio e Fundamental e Cursos Técnicos da unidade escolar contarão também com uma nova cozinha e com a ampliação do refeitório. Para os funcionários foi construído um vestiário e uma cozinha/refeitório. A entrada do colégio também foi toda reformada, com a colocação de uma cobertura.



## Nova Patrulha Escolar conta com apoio da PM

Os alunos das escolas municipais, estaduais e particulares retornam às aulas nesta segunda-feira (dia 2), com mais segurança. Uma parceria firmada entre a Prefeitura de Volta Redonda (PMVR) e o 28º Batalhão da Polícia Militar (BPM)

possibilitou a realização da ronda escolar com dois guardas municipais e um PM.

"São duas patrulhas, com dois guardas e um PM, realizando a ronda escolar em toda a rede de educação da cidade", disse o comandante da Guarda

Municipal, ressaltando que com a parceria será possível atuar em todos os casos de criminalidade e violência, já que os agentes da Guarda Municipal estão acompanhados de um policial militar.

Mas as novidades não param por aí. Na próxima segun-

da-feira (dia 9), seis motos iniciarão a ronda escolar nos horários de entrada e saída dos estudantes nas escolas. "Nosso objetivo é aprimorar cada vez mais a segurança em nosso município", afirmou o comandante da Guarda Municipal.

<b>Antonio Francisco Neto</b> Prefeito Municipal
<b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b> Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b> Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b> Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b> Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Suely das Graças Alves Pinto</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b> Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Reginaldo Moreira Rosa</b> Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b> Secretária Municipal de Educação
<b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b> Secretário Municipal de Cultura
*** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
<b>José Jerônimo Telles Filho</b> Secretário Municipal de Obras
*** Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b> Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Jessé de Holanda Cordeiro Junior</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Arleuse Salotto Alves</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b> Secretário Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b> Diretor - Presidente da Cohab/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b> Presidente da EPD/VR
<b>José Luiz de Sá</b> Presidente da FEVRE
<b>Marco Antônio Faria Marques</b> Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b> Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>Juvenil Neves Teixeira</b> Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo José Barenco Pinto</b> Diretor Presidente da SUSER
<b>Paulo Cesar de Souza</b> Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b> Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Luiz Carlos Rodrigues</b> Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
<b>Ricardo Ballarini</b> Assessor de Comunicação Social

**EXPEDIENTE**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**DECRETO Nº 11.796**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

**DECRETA:**

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), visando atender despesas com o **Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana – DSP** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.92	005.335	R\$ 100.000,00
0.10.04.813.0168.2.199	44905100.00	010.255	R\$ 112.000,00
		TOTAL	R\$ 212.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – Obras e Instalações, na **SMO**, e o **Programa de Revitalização do Zoológico Municipal** – Obras e Instalações, na **SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.08	005.330	R\$ 100.000,00
0.10.18.541.0131.2.035	33903000.00	010.160	R\$ 80.000,00
0.10.18.541.0131.2.035	33903900.00	010.165	R\$ 32.000,00
		TOTAL	R\$ 212.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.802**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel de nº 332, situado na Rua Araribóia, bairro São João, com área de 365,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a dita via pública, medindo 16,00 m, fundos com quem de direito, medindo 7,00 m por um lado mede 30,00 m e por outro mede 32,00 m confrontando com quem de direito, com benfeitoria, de propriedade de **Alzira Ladeira Periquito**, tudo conforme registro no Livro 3-B, fls 134, nº 2.362 do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o presente Decreto é para a construção de um Posto de Saúde.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.803**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

**DECRETA:**

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), visando atender despesas com o **Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana – DSP** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.04.452.0119.2.023	33903900.00	010.040	R\$ 4.700.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal** – Obras e Instalações, **Programa do Projeto e Construção de Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, **Programa de Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva** – Equipamentos e Material Permanente, na **SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.18.541.0126.2.030	44905100.00	010.135	R\$ 1.000.000,00
0.10.18.541.0127.2.031	33903900.00	010.140	R\$ 800.000,00
0.10.18.541.0127.2.031	44905100.00	010.145	R\$ 2.500.000,00
0.10.18.541.0128.2.032	44905100.00	010.150	R\$ 300.000,00
0.10.18.541.0128.2.032	44905200.00	010.155	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 4.700.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.804**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a Chácara nº 32, situada à Rua Mauro Souza, do loteamento denominado "Fazenda Mato Dentro", bairro Candelária, zona urbana, nesta cidade, medindo: 57,00 metros de largura com frente para a Rua Mauro Francisco Torre; 65,00 metros de comprimento pelo lado direito, confinando com a Rua Sebastião de Souza; 51,00 metros de comprimento pelo lado esquerdo, confinando com a chácara nº 28; 68,00 metros de largura nos fundos, confinando com a chácara nº 31, ambas de propriedade de Antônio de Carvalho, encerrando com uma área total de 3.327,00m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e vinte e sete metros quadrados), com benfeitorias, de propriedade de Antônio de Carvalho, Luiz Antônio da Motta Carvalho, Janet da Cruz Carvalho; Antônio Carlos da Motta Carvalho; Maria Aparecida de Araújo Carvalho e Marco Antônio da Motta Carvalho.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem por finalidade atender ao Programa FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- FNHS do Governo Federal.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.805

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

#### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), visando atender despesas com o **Programa de Despesas com Desapropriações** – Aquisição de Imóveis, na **PGM**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.12.04.122.0157.1.160	45906100.00	012.055	R\$ 150.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na **PGM**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.12.04.122.0154.2.159	33903600.00	012.020	R\$ 150.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.806

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada "A7" possuindo forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: Partindo do Ponto "110", de coordenadas UTM E= 596637.52 e N= 7511421.77, a uma distância em linha reta de 18,48m (dezoito metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com Av. Paulo Erlei Alves, atinge o ponto "26" de coordenadas UTM E= 596652.11 e N= 7511410.43, daí em linha reta a uma distância de 107,54m (cento e sete metros e cinqüenta e quatro centímetros), confrontando com Av. Paulo Erlei Alves, atinge o ponto "27", de coordenadas UTM E= 596736.70 e N= 7511344.02, daí em linha reta a uma distância de 46,66m (quarenta e seis metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com Av. Paulo Erlei Alves, atinge o ponto "28", de coordenadas UTM E= 596775.71 e N= 7511318.42, daí em linha reta a uma distância de 43,44m (quarenta e três metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com Av. Paulo Erlei Alves, atinge o ponto "29" de coordenadas UTM E= 596817.68 e N= 7511307.23, daí em linha reta a uma distância de 48,33m (quarenta e oito metros e trinta e três centímetros), confrontando com Av. Paulo Erlei Alves, atinge o ponto "30", de coordenadas UTM E= 596865.71 e N= 7511312.58, daí em linha reta a uma distância de 41,40m (quarenta e um metros e quarenta centímetros), confrontando com Av. Paulo Erlei Alves, atinge o ponto "31", de coordenadas UTM E= 596903.24 e N= 7511330.08, daí em linha reta a uma distância de 14,61m (quatorze metros e sessenta e um centímetros), confrontando com Av. Paulo Erlei Alves, atinge o ponto "32", de coordenadas UTM E= 596910.41 e N= 7511317.35, daí em linha reta a uma distância de 233,39m (duzentos e trinta e três metros e trinta e nove centímetros), confrontando com terras de quem de direito, atinge o ponto "101", de coordenadas UTM E= 596638.06 e N= 7511163.79, daí em

linha reta a uma distância de 7,03m (sete metros e três centímetros), confrontando com área de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "102", de coordenadas UTM E= 596641.57 e N= 7511169.88, daí em linha reta a uma distância de 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com área de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "103", de coordenadas UTM E= 596647.94 e N= 7511178.43, daí em linha reta a uma distância de 12,79m (doze metros e setenta e nove centímetros), confrontando com área de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "104", de coordenadas UTM E= 596657.16 e N= 7511187.30, daí em linha reta a uma distância de 12,20m (doze metros e vinte centímetros), confrontando com área de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "105", de coordenadas UTM E= 596665.74 e N= 7511195.97, daí em linha reta a uma distância de 16,79m (dezesseis metros e setenta e nove centímetros), confrontando com área de Mauro

José Campos Pereira, atinge o ponto "106", de coordenadas UTM E= 596676.12 e N= 7511209.17, daí em linha reta a uma distância de 13,12m (treze metros e doze centímetros), confrontando com área de

Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "107", de coordenadas UTM E= 596681.10 e N= 7511221.30, daí em linha reta a uma distância de 42,00m (quarenta e dois metros), confrontando com área de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "108", de coordenadas UTM E= 596657.09 e N= 7511255.76, daí em linha reta a uma distância de 150,85m (cento e cinquenta metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com área de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "109", de coordenadas UTM E= 596624.34 e N= 7511403.02, daí em linha reta a uma distância de 22,92m (vinte e dois metros e noventa e dois centímetros), confrontando com área de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "110", inicial de partida, fechando assim a poligonal com a superfície de 24.896,70 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis vírgula setenta metros quadrados), de propriedade de MAURO JOSE CAMPOS PEREIRA.

Artigo 2º - A área de terra de que trata o presente Decreto é destinada à implantação da Rodovia do Contorno.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, o Decreto nº 11.653, de 02/03/2010.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.807

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa no IPPU/VR..

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

#### DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU** – Contratação por Tempo Determinado (1), terá o seu valor acrescido, no IPPU/VR, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
035.04.122.0192.2.001	31900400.99	035.205	R\$ 10.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (04) Contratação por Tempo Determinado (3) com a fonte (99) PMVR – no **Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU**, no IPPU/VR, com o valor abaixo discriminado:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
035.04.122.0192.2.001	33900400.99	035.025	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.808

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada "M", que possui a forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: Partindo do Ponto "J1", de coordenadas UTM E=5597737.81 e N= 7509329.70, a uma distância em linha reta de 125,54m (cento e vinte e cinco metros e cinqüenta e quatro centímetros), confrontando com área de José da Rocha Dias, atinge o ponto "M1" de coordenadas UTM E= 597671.72 e N= 7509436.43, daí em linha reta a uma distância de 192,18m (cento e noventa e dois metros e dezotto centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M2", de coordenadas UTM E= 597571.55 e N= 7509600.45, daí em linha reta a uma distância de 180,91m (cento e oitenta metros e noventa e um centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M3", de coordenadas UTM E= 597480.33 e N= 7509756.68, daí em linha reta a uma distância de 615,37m (seiscientos e quinze metros e trinta e sete centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M4" de coordenadas UTM E= 597172.34 e N= 7510289.43, daí em linha curva a uma distância de 202,39m (duzentos e dois metros e trinta e nove centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M5", de coordenadas UTM E= 597106.29 e N= 7510479.35, daí em linha reta a uma distância de 229,36m (duzentos e vinte e nove metros e trinta e seis centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M6", de coordenadas UTM E= 597087.02 e N= 7510707.91, daí em linha curva a uma distância de 160,38m (cento e sessenta metros e trinta e oito centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M7", de coordenadas UTM E= 597052.89 e N= 7510864.29, daí em linha reta a uma distância de 47,29m (quarenta e sete metros e vinte e nove centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M8", de coordenadas UTM E= 597036.98 e N= 7510908.82, daí em linha reta a uma distância de 212,89m (duzentos e doze metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M9", de coordenadas UTM E= 596962.75 e N= 7511108.35, daí em linha reta a uma distância de 107,52m (cento e sete metros e cinqüenta e dois centímetros), confrontando com área desapropriada de Imobiliária Guarda Mor, atinge o ponto "M10", de coordenadas UTM E= 596985.41 e N= 7511003.25, daí em linha reta a uma distância de 92,47m (noventa e dois metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M11", de coordenadas UTM E= 596919.15 e N= 7510938.75, daí em linha reta a uma distância de 68,45m (sessenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M12", de coordenadas UTM E= 596943.02 e N= 7510874.59, daí em linha reta a uma distância de 43,82m (quarenta e três metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M13", de coordenadas UTM E= 596957.76 e N= 7510833.33, daí em linha curva a uma distância de 139,80m (cento e trinta e nove metros e oitenta e um centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M14", de coordenadas UTM E= 596987.58 e N= 7510697.04, daí em linha reta a uma distância de 231,99m (duzentos e trinta e um metros e noventa e nove centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M15", de coordenadas E= 597007.07 e N= 7510465.87, daí em linha curva a uma distância de 240,31m (duzentos e quarenta metros e trinta e um centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M16", de coordenadas UTM E= 597085.26 e N= 7510240.26, daí em linha reta a uma distância de 616,60m (seiscientos e trinta e sete metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M17", de coordenadas UTM E= 597393.86 e N= 7509706.44, daí em linha reta a uma distância de 182,12m (cento e oitenta e dois metros e doze centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira,

atinge o ponto "M18", de coordenadas UTM E= 597485.69 e N= 7509549.17, daí em linha reta a uma distância de 193,51m (cento e noventa e três metros e cinqüenta e um centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M19", de coordenadas UTM E= 597586.55 e N= 7509384.02, daí em linha reta a uma distância de 121,29m (cento e vinte e um metros e vinte e nove centímetros), confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "M20", de coordenadas UTM E= 597650.47 e N= 7509280.94, daí em linha reta a uma distância de 54,20m (cinquenta e quatro metros e vinte centímetros, confrontando com área remanescente de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "I8", de coordenadas UTM E= 597677.97 e N= 7509234.23, daí em linha reta a uma distância de 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros), confrontando com área de José da Rocha Dias, atinge o ponto "I7", de coordenadas UTM E= 597681.50 e N= 7509239.88, daí em linha reta a uma distância de 106,02m (cento e seis metros e dois centímetros), confrontando com área de José da Rocha Dias, atinge o ponto "J1", inicial de partida, fechando assim a poligonal com a superfície de 188.704,85m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados), de propriedade de ACEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Artigo 2º - A área de terra de que trata o presente Decreto é destinada à implantação da Rodovia do Contorno.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.810

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "l", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o Lote 18 da Quadra "L", com frente para a Av. do Contorno e Rua D, no bairro Ponte Alta, nesta cidade, medindo 23,00 m de frente para a mencionada avenida em 2 segmentos de 5,00 m e 16,00 m; 20,00 m aproximadamente de fundos para o lote 17; 27,00 m aproximadamente de um lado junto ao lote 19; e frente para a Rua D, com 13,60 m em 2 segmentos de 8,60 m e 5,00 m; com área aproximada de 360,00m<sup>2</sup>, e mais benfeitorias nele existentes, de propriedade de ESPÓLIO DE ADIB CHAIM MURAD, tudo conforme registro no Livro 3-B, às fls 056 do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o presente Decreto é para construção de um Centro Integrado de Educação Infantil.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.811

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 1.790.000,00 (hum milhão e setecentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do FURBAN/VR** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção de Núcleo de Posse** – Obras e Instalações, **Programa de Contenção de Encostas** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praça de Lazer** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, **Programa de Melhorias Habitacionais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no FURBAN/VR , a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
055.04.122.0235.2.002	33903900.99	055.055	R\$ 61.140,00
055.15.451.0236.2.008	44905100.99	055.295	R\$ 122.325,00
055.15.543.0034.2.017	44905100.99	055.380	R\$ 815.500,00
055.26.782.0245.2.011	33903900.99	055.665	R\$ 57.085,00
055.26.782.0245.2.011	44905100.99	055.670	R\$ 407.750,00
055.27.813.0246.2.012	33903900.99	055.685	R\$ 122.325,00
055.27.813.0246.2.012	44905100.99	055.690	R\$ 40.775,00
055.16.482.0250.1.035	33903600.99	055.790	R\$ 163.100,00
		TOTAL	R\$ 1.790.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Regularização de Assentamentos Precários** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Cartão Cidadão** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de CAC** - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde** – Material de Consumo, Obras e Instalações, **Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários** – Obras e Instalações, **Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas (PAC)** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Casas Populares** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, **Programa de Tipologia, Mobilização e Organização Comunitária** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Projetos Prioritários de Investimentos Intervenção em Favelas** – Obras e Instalações, **Programa de Escritório de Arquitetura Popular** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa Minha Casa, Minha Vida** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, **Programa de Habitação de Interesse Social (Plano de Habitação)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa do Plano Municipal de Redução e Erradicação de Área de Risco** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Parque das Pedreiras** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, no FURBAN, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
055.04.122.0248.1.015	33903900.92	055.140	R\$ 25.000,00
055.04.122.0248.1.015	33903900.99	055.145	R\$ 20.000,00
055.04.122.0259.2.029	44905100.99	055.190	R\$ 40.000,00
055.04.244.0240.2.004	33903000.99	055.195	R\$ 30.000,00
055.04.244.0240.2.004	33903600.99	055.200	R\$ 30.000,00
055.04.244.0240.2.004	44905100.99	055.210	R\$ 50.000,00
055.10.301.0241.2.005	33903000.99	055.215	R\$ 50.000,00
055.10.301.0241.2.005	44905100.99	055.230	R\$ 150.000,00
055.15.451.0248.1.009	44905100.99	055.340	R\$ 700.000,00
055.15.451.0249.1.034	44905100.99	055.360	R\$ 80.000,00
055.16.482.0244.1.018	33903000.99	055.385	R\$ 35.000,00
055.16.482.0244.1.018	33903600.99	055.390	R\$ 35.000,00
055.16.482.0244.1.018	33903900.99	055.395	R\$ 45.000,00
055.16.482.0244.1.018	44905100.92	055.400	R\$ 15.000,00
055.16.482.0252.2.031	33903900.92	055.485	R\$ 20.000,00
055.16.482.0253.2.022	44905100.99	055.510	R\$ 80.000,00
055.16.482.0254.2.023	44905200.99	055.535	R\$ 50.000,00

055.16.482.0255.2.024	33903000.99	055.540	R\$ 15.000,00
055.16.482.0255.2.024	33903600.99	055.545	R\$ 5.000,00
055.16.482.0255.2.024	33903900.99	055.550	R\$ 10.000,00
055.16.482.0255.2.024	44905100.92	055.555	R\$ 15.000,00
055.16.482.0256.2.025	33903900.92	055.575	R\$ 40.000,00
055.18.482.0034.2.032	33903900.92	055.645	R\$ 70.000,00
055.18.482.0034.2.032	33903900.99	055.650	R\$ 30.000,00
055.27.813.0246.2.027	33903000.99	055.695	R\$ 10.000,00
055.27.813.0246.2.027	33903900.99	055.705	R\$ 10.000,00
055.27.813.0246.2.027	44905100.99	055.710	R\$ 130.000,00
		TOTAL	R\$ 1.790.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.809

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa no Banco da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

#### DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco da Cidadania** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, terá o seu valor acrescido, no Banco da Cidadania, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
07.04.122.0169.2.002	33903600.99	070.060	R\$ 32.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a fonte (99) PMVR – no **Programa de Manutenção e Operacionalização do Banco da Cidadania**, no Banco da Cidadania, com o valor abaixo discriminado:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
07.04.122.0169.2.002	33903900.99	070.070	R\$ 32.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.812

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

#### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), visando atender despesas com o **Programa da Dívida Contratada Interna – Principal da Dívida Contratual Resgatado**, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
03.28.123.0008.2.087	46907100.00	003.080	R\$ 600.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção da Nova Sede da SMF** – Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente , na SMF e o **Programa do Aeroporto de Volta Redonda** – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
03.04.122.0009.1.085	44905100.00	003.010	R\$ 420.000,00

5 de agosto de 2010

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

0.03.04.122.0009.1.085	44905200.00	003.015	R\$ 110.000,00	0.05.15.543.0034.2.054	44905100.00	005.205	R\$ 800.000,00	0.09.27.122.0104.2.043	33903200.00	009.035	R\$ 20.000,00
0.05.26.781.0044.1.056	44905100.00	005.260	R\$ 70.000,00	0.05.26.782.0045.2.126	33903000.00	005.310	R\$ 250.000,00	0.09.27.122.0104.2.043	33903300.00	009.040	R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	0.05.26.782.0045.2.126	44905100.00	005.320	R\$ 800.000,00	0.16.18.541.0162.1.013	44905200.00	016.095	R\$ 30.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.813**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DEC R E TA:**

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a Chácara nº 31, situada na Rua Sebastião de Souza, do loteamento denominado "Fazenda Mato Dentro", Bairro Candelária, medindo 45,00 m de largura com frente para a Rua Sebastião de Souza; 98,00 m de comprimento pelo lado direito, confinando com a rua Projetada; 68,00 m de comprimento pelo lado esquerdo, confrontando com a Chácara nº 32; 37,00 m de largura nos fundos, confinando com a Chácara de nº 28, encerrando com uma área de 3.253,00 m² (três mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade de Antônio de Carvalho; Luiz Antônio da Motta Carvalho; Janet da Cruz Carvalho; Antônio Carlos da Motta Carvalho; Maria Aparecida de Araújo Carvalho e Marco Antônio da Motta Carvalho.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem por finalidade atender ao Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, do Governo Federal.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.814**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

**DEC R E TA:**

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** - Obras e Instalações, **Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas** - Obras e Instalações, **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – Material de Consumo, Obras e Instalações, **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0031.2.049	33903900.00	005.020	R\$ 200.000,00
0.05.04.122.0033.2.050	44905100.00	005.065	R\$ 900.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa do Estúdio Municipal de Produção Musical** – Obras e Instalações, **Programa de Revitalização do Córrego Brandão** – Obras e Instalações, **Programa Projeto Pedreira Pinto da Serra** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Trevos** – Obras e Instalações, **Programa de Remodelação e Criação de Ciclovias** – Obras e Instalações, **Programa de Conservação, Melhoria e Conservação do Sistema Viário** – Material de Consumo, Obras e Instalações, **Programa de Revitalização da Ilha São João** – Obras e Instalações, na **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0032.2.057	33903900.00	005.040	R\$ 225.000,00
0.05.13.392.0097.2.119	44905100.00	005.165	R\$ 150.000,00
0.05.15.451.0039.1.053	44905100.00	005.190	R\$ 675.000,00
0.05.15.451.0041.1.148	44905100.00	005.195	R\$ 700.000,00
0.05.26.782.0038.1.058	44905100.00	005.295	R\$ 475.000,00
0.05.26.782.0045.1.122	44905100.00	005.300	R\$ 100.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	33903000.08	005.315	R\$ 150.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.06	005.325	R\$ 150.000,00
0.05.27.813.0040.1.059	44905100.00	005.390	R\$ 525.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.150.000,00</b>

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.801.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.815**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

**DEC R E TA:**

Artigo 1º – Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na **SME**, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Contratação por Tempo Determinado (3), na **SMEL**, e o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMMA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na **SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	33903600.00	006.410	R\$ 200.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	33904000.00	009.195	R\$ 70.000,00
0.16.04.122.0169.2.007	33903600.00	016.025	R\$ 60.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>

Artigo 2º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material e Consumo, na **SME**, **Programa de Manutenção do Parque Aquático** – Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com locomoção, na **SMEL**, **Programa do Projeto de Estruturação da Fiscalização Ambiental** – Equipamentos e Material Permanente, na **SMMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	33903000.23	006.385	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.816**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

**DEC R E TA:**

Artigo 1º – Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana** – Obras e Instalações, na **SMO**, **Programa de Eventos Culturais do Município** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMC**, **Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal** – Material de Consumo, na **SMSP** e o **Programa de Apoio Comunitário** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na **SMAC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.15.451.0036.2.052	44905100.00	005.175	R\$ 500.000,00
0.05.15.451.0036.2.052	44905100.29	005.180	R\$ 100.000,00
0.08.13.392.0096.2.099	33903900.00	008.075	R\$ 300.000,00
0.10.18.541.0126.2.030	33903000.00	010.125	R\$ 200.000,00
0.11.08.244.0138.2.152	33903600.92	011.080	R\$ 20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.120.000,00</b>

Artigo 2º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Nova Logística** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana** – Material de Consumo, **Programa de Urbanização de Construção de Casas Populares** – Obras e Instalações, **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – Obras e Instalações, **Programa de Transporte Rodoviário** – Obras e Instalações, **Programa Kartódromo Municipal** – Obras e Instalações, **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – Material de Consumo, na **SMO**, **Programa de Melhoria, Construção dos Serviços de Manutenção de Parques e Jardins** – Material de Consumo, na **SMSP** e o **Programa de Apoio Comunitário** – Obras e Instalações, na **SMAC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0043.1.051	33903900.00	005.075	R\$ 90.000,00
0.05.15.451.0036.2.052	33903000.00	005.170	R\$ 200.000,00
0.05.16.482.0250.1.120	44905100.00	005.215	R\$ 360.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.08	005.330	R\$ 40.000,00
0.05.26.782.0045.2.128	44905100.00	005.345	R\$ 20.000,00
0.05.27.812.0046.1.060	44905100.00	005.360	R\$ 40.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	33903000.00	005.365	R\$ 150.000,00
0.10.15.452.0129.2.033	33903000.00	010.105	R\$ 200.000,00
0.11.08.244.0138.2.152	44905100.00	011.095	R\$ 20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.120.000,00</b>

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 28 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 093/2010

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Executiva comunicando que foi liberada, a favor dessa Prefeitura, a importânciade R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), por intermédio da ordem bancária nº 800358, de 30/06/2010, para crédito na conta corrente nº 738, agência 0197, da Caixa Econômica Federal, referente a primeira parcela do Convênio nº 725742/2009, objetivando a Canalização do Córrego Minerlândia, conforme consta no Processo nº 59050.000975/2009-31.

Volta Redonda, 29 de julho de 2010.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO 094/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 9199/2010** - em favor da empresa **JOTA BIANCHI PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Planejamento

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2010

O Secretário Municipal de Planejamento , no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de padronizar procedimento para a apreciação de situações envolvendo a especificidade de edificações isoladas constituídas em lote em regime de condomínio;

#### D E T E R M I N A:

1. É facultado a qualquer condômino, propor em separado, a regularização ou aprovação de projeto de acréscimos;
2. É necessária a anuência expressa dos condôminos;
3. O projeto de aprovação ou de regularização do acréscimo deverá atender as exigências legais;
4. A Divisão de Fiscalização – DIFIS, providenciará, em expediente próprio , o lançamento das construções irregulares que porventura não estejam ainda inscritas junto ao Cadastro Imobiliário.
5. Este procedimento será observado pela Divisão de Aprovação de Projetos - DIAPRO da seguinte forma:
  - a) em situações de regularização ou aprovação de projetos de obras em edificações isoladas constituídas em regime de condomínio num mesmo lote;
  - b) não se incluem, nesses procedimentos, condomínio em edificações - condomínio edilício;
  - c) a relação condominial já está definida com as edificações isoladas já averbadas junto ao RGI e devidamente inscritas junto ao Cadastro Imobiliário;
  - d) constatada a existência de acréscimos irregulares, lançados ou não junto ao Cadastro Imobiliário;

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2010.

**LINCOLN BOTELHO DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 0026/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

**PROPRIETÁRIO.....:** EDUARDO MOREIRA DE ALMEIDA  
**ENDEREÇO.....:** RUAC  
**ATIVIDADE.....:** CONSTRUÇÃO  
**DATA DA AÇÃO.....:** 01 / 01 / 2010 **HORA** 9:00  
**AUTO DE INFRAÇÃO.:03410** **ANO** 2009

**FISCAL DE OBRAS.: MARIO JORGE**  
**MATRÍCULA.....: 077500**

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 22 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583**  
**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0027/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

**PROPRIETÁRIO.....:** JESSE FONSECA DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO.....:** RUA ANGÉLICAS Nº 116 ÁGUA LIMPA  
**ATIVIDADE.....:** CONSTRUÇÃO  
**DATA DA AÇÃO.....:** 11 / 08 / 2006 **HORA** 9:00  
**AUTO DE INFRAÇÃO.:03206** **ANO** 2006

**FISCAL DE OBRAS.: SILVIO PORTILHO**  
**MATRÍCULA.....: 0895831**

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 22 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583**  
**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0028/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

**PROPRIETÁRIO.....:** ELZALURDESA. PEREIRAE OUTRO  
**ENDEREÇO.....:** AV. CEL. CAMILO PEREIRANº 156 JARDIM AMÁLIA  
**ATIVIDADE.....:** CONSTRUÇÃO  
**DATA DA AÇÃO.....:** 07 / 10 / 2009 **HORA** 11:10  
**AUTO DE INFRAÇÃO.:03687** **ANO** 2009

**FISCAL DE OBRAS.: CARLOS PIRES**  
**MATRÍCULA.....: 077194**

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 22 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583**  
**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0029/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

**PROPRIETÁRIO.....:** BANCO PORTO REAL DE INVESTIMENTOS  
**ENDEREÇO.....:** RUA 10 Nº 310 – BELVEDERE

ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO  
 DATA DA AÇÃO.....: 10 / 09 / 2002 HORA 11:10  
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 02781 ANO 2002

FISCAL DE OBRAS.: JOSÉANÍZIO  
 MATRÍCULA.....: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 22 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTRARIA N.º 013/2010 –SMS

**EMENTA:** Autoriza a Dr. Alanê Fialho de Carvalho Pereira no impedimento legal da Secretaria Municipal de Saúde assinar: Empenhos e Ordem de Pagamento emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

#### R E S O L V E:

1- Autoriza a Dr. Alanê Fialho de Carvalho Pereira matrícula n.º 0904/SAH, Coordenadora do DIPA, no seu impedimento legal, devido a viagens para Congresso, reuniões de trabalho fora do município, férias e licenças, a assinar Empenhos e Ordem de Pagamento, emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

2- Torna sem efeito a Portaria n.º 012/2010 SMS de 15/07/2010.

**Volta Redonda, 30 de Julho de 2010.**

**DR. SUELY PINTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### EDITAL N.º 040/2010 - SMMA

G. S. Faria Comércio de Metais Recicláveis ME  
 CNPJ/CPF: 11.165.584/0001-71  
 CANCELAMENTO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal de Operação – LMO n.º 013-03/10**, com validade até **15 de Julho de 2015**, que a autorizava a realizar as atividades de **Comércio de Produtos Recicláveis tais como: Garrafas Plásticas, Latas de Alumínio, Papelão e Ferro**.

Endereço: Rua João Pessoa Nº 11 – Santo Agostinho - Volta Redonda - RJ.

**Processo N.º MA 0025-03/2010.**

Volta Redonda, 04 de agosto de 2010.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

## Secretaria Municipal de Administração

### PUBLICAÇÃO POR EXTRATO 2010 - CONTRATO

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão	
Concursado	Aline dos Santos Dantas	Técnico de Enfermagem	12/07/2010	
Concursado	Antônia Luciana Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem	01/07/2010	
Concursado	Bruna Mathildes S. da S. do Carmo	Enfermeiro	23/07/2010	
Concursado	Danielle Oliveira Aguiar	Enfermeiro	26/07/2010	
Concursado	David Marcos Figueiredo da Costa	Técnico de Enfermagem	20/07/2010	
Concursado	Fernando Candeas da Silva	Técnico de Enfermagem	03/08/2010	
Concursado	Francisca Paula de Lacerda Furtado	Técnico de enfermagem	21/07/2010	
Concursado	Josiane Cristina N. F. de Oliveira	Enfermeiro	21/07/2010	
Concursado	Kelly Ferreira de Azevedo	Técnico de Enfermagem	12/07/2010	
Concursado	Khrissley Luciana de Oliveira	Técnico de Enfermagem	09/07/2010	
Concursado	Luciana de Paula Reis R. Coutinho	Técnico de Enfermagem	01/07/2010	
Concursado	Lucilene Souza da Silva Mariano	Técnico de Enfermagem	01/07/2010	
Concursado	Márcio Mello da Silva	Técnico de Enfermagem	12/07/2010	
Concursado	Marcos José da Fonseca Rodrigues	Técnico de Enfermagem	01/07/2010	
Concursado	Marizete Aparecida Menezes Guedes	Enfermeiro	23/07/2010	
Concursado	Rosiâne Gonçalves Oliveira	Técnico de Enfermagem	01/07/2010	
Concursado	Tainá Moreira da Silva	Técnico de Enfermagem	01/07/2010	
Concursado	Valdelucia de Alvarenga Caldas	Técnico de Enfermagem	23/07/2010	

### PUBLICAÇÃO POR EXTRATO 2010 - CONTRATO

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Prazo Determinado	Adelaine dos Santos Costa	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Adílio Souza Duarte	Professor 2ª Fase	16/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Adler Luiz de Andrade Correa	Professor 2ª Fase	18/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Adriana Alves de Faria	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Adriana de Andrade	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Adriana de Paula Amorim Souza	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Aline Vital Silva	Professor 1ª Fase	12/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Ana Cristina de Barros Garcez	Professor 1ª Fase	22/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Andrea da Silva Rosa	Professor 1ª Fase	22/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Andréia Cipriano de Souza	Guarda Sanitário	12/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Andreza Marques Nogueira	Professor 1ª Fase	23/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Ane Citelli de Carvalho Albuquerque	Professor 1ª Fase	30/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Ana Carolina Queiroz Pamponet	Professor 2ª Fase	24/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Carlos Renato dos Reis Alves	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Caília Regina Anjo Auverney Martins	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Cesar Rodrigues da Silva	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Claudia Antunes Siqueira Braga	Professor 1ª Fase	25/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Cristina Quinian Dias Carrico	Professor 2ª Fase	09/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Dagmar Lucia Rosa Nogueira Alves	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Daniel de Holanda Freire ferreira	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Daniele Gonçalves de Lima	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Daria das Graças Gomes Rabelo	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Dezile Carla Coelho	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Prazo Determinado	Dora S Thiago Fernandes	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Eber da Silva Ferreira	Professor 2ª Fase	25/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Elaine Aparecida das Neves Andrade	Professor 2ª Fase	18/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Elaine Vitorino Teixeira Maia	Professor 2ª Fase	09/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Eliezer Breves da Silva	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Elisangela Aparecida Pilad	Professor 1ª Fase	29/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Enizele de Cássia Freire de Almeida	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Erica Teodosio de Medeiros	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Fernanda Cristina M M Fernandes	Professor 2ª Fase	09/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Fernanda Maia Fuzatto	Professor 2ª Fase	09/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Flavia Torres	Professor 1ª Fase	25/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Francine Gavio Coutinho	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Francisca Lucia Monteiro Queiroz	Professor 1ª Fase	22/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Francismara de Oliveira Leilis	Professor 2ª Fase	15/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Franklin Rodrigues Novaes	Professor 2ª Fase	24/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Frederico Napoleão Carraro	Professor 2ª Fase	03/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Geane Marceline da Silva Marques	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Gisele da Silva Oliveira	Professor 2ª Fase	15/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Gisele Fonseca Ovidio	Professor 2ª Fase	03/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Grace Kelly Barbosa Ribeiro	Professor 1ª Fase	12/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Helen Almeida de Souza	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Ieda Damasceno Reis	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Ivânia Priscila de Oliveira	Guarda Sanitário	13/04/2010	31/12/2010
Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Prazo Determinado	Jaqueleine Cristina Rocha Marcondes	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Josiane Simão da Cunha	Professor 2ª Fase	09/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Josiane Gloria de Freitas Oliveira	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Julia Carolina Pontes Fernandes	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Julio Cesar de Alencar Rodrigues	Professor 2ª Fase	14/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Julio Cesar Lopes e Silva	Professor 1ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Kari de Oliveira Coutinho	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Katia Simone Rodrigues	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Lara Helena de Carvalho Telles	Professor 1ª Fase	01/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Leila de Sousa Carvalho	Guarda Sanitário	15/01/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Lidiane Mendes de Souza Martins	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Linda Aparecida Ribas	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Lúcia Helena C. Langoni	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Lúcia Helena de Andrade Araújo	Professor 1ª Fase	24/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Lucimar de Oliveira Lima Gomes	Professor 2ª Fase	13/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Luiz Heleno Pereira Gaio	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Magna de Fatima Miguel Moraes	Professor 1ª Fase	13/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Marcela Correa Dias Rodrigues	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Marcelo Antonio Lino	Professor 2ª Fase	26/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Marcus Jobertoon Barbosa Cezario	Professor 2ª Fase	12/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Margareth Silva Braga Bueno	Professor 2ª Fase	15/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Maria Aparecida Almeida Campos	Professor 2ª Fase	15/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Maria Aparecida P de Almeida	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Prazo Determinado	Maria Auxiliadora Gomes Coelho	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Maria de Jesus Marinho	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Maria Edith da Silva	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010

Prazo Determinado	Maria José C dos Santos Juvencio	Professor 1ª Fase	12/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Madalena Correa Nunes	Professor 1ª Fase	16/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Maria Lucia Lambert Citeli	Professor 2ª Fase	15/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	MARILZA Garcia Fuentes	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Maurilia Aparecida de Azevedo Lopes	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Mayra de Assis Garcia Silva	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Michelle dos Santos Souza	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Michele Nellis Souza	Professor 2ª Fase	16/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Monica Mattos Machado	Professor 2ª Fase	29/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Nicelma da Cruz Arantes Brito	Professor 2ª Fase	11/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Nilton de Oliveira MAltos	Professor 2ª Fase	03/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Nilza Lourenço Barros e Silva	Professor 2ª Fase	08/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Paula Mendonça de Freitas	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Paulo Marcelo Xavier	Guarda Sanitário	08/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Rachel Machado Lobato	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Raquel Batista dos Santos Coelho	Professor 1ª Fase	30/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Renato Brum de Araujo	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Roberta Moura Lima	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Rosane Reis de Souza	Professor 2ª Fase	29/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Rosangela Santos de O. Moraes	Professor 1ª Fase	29/03/2010	31/12/2010
Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão	Demissão
Prazo Determinado	Roseli Mirian de S. Lisboa do Val	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Sandra Rodrigues da Silva	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Senuzia Maria de Azevedo Lima	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Silvana Jorge Freitas Drumond	Professor 1ª Fase	13/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Silvana Manhanini da Silva Ferreira	Professor 1ª Fase	09/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Silvana Oliveira Pinto	Guarda Sanitária	07/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Simone Pires Neubauer	Professor 1ª Fase	22/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Sonia da Oliveira Pires	Guarda Sanitário	30/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Tania Cristina Rodrigues	Professor 2ª Fase	03/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Tassia Almeida Dornelas	Professor 2ª Fase	03/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Tatiane Thaisa Marins P. de Paula	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Telma Brigida Lacerda Rodrigues	Professor 2ª Fase	14/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Teresa Cristina da Silva e Cunha	Professor 1ª Fase	22/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Thaiana Silva Blanc Guedes	Guarda Sanitário	27/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Vanessa Bicalho da Silva	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Vera Beatriz Conforte de Oliveira	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Vinicius Nunes da Silva	Professor 2ª Fase	01/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Virgilio de Oliveira Reis Stocco	Guarda Sanitário	19/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Vivian Mara B de Castro T Santos	Professor 1ª Fase	22/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Vlamar Lorosa dos Reis	Professor 2ª Fase	01/02/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Wanessa Costa F da Silva Kienupp	Professor 1ª Fase	01/04/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Wilker de Souza Gomes	Professor 2ª Fase	18/03/2010	31/12/2010
Prazo Determinado	Zaira Gonçalo Mreyelles	Professor 2ª Fase	09/02/2010	31/12/2010

**PORTARIA N.º 282/2010-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 09 de fevereiro de 2010, pensão mensal em favor de **ANA DA CONCEIÇÃO LOPES** e **ELIANE FERREIRA**, filha e dependente judicial do ex-servidor **ESTEVÃO FERREIRA**, matrícula 040.142 ocupava o cargo de Guarda Municipal, nível GO – 4 – A – V – I – 15ª referência, falecido em 09 de fevereiro de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1561/2010.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA N.º 302/2010-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** no período de 28 de abril a 27 de outubro de 2010, pensão mensal em favor de **DEVANIL DE SOUZA**, filho portador de necessidades especiais do ex-servidor **JOSE MARIANO DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula 111.112 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços AS -06- 7ª referência, falecido em 09 de agosto de 1980, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais e 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a Srª **CATARINA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO BARBOSA**, sua representante legal sentença

RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 12 dezembro de 2009, pensão mensal em favor de **JANDIRA MARIA DO BEM**, cônjuge do ex-servidor **PAULO JOSE DO BEM**, matrícula 028.231 ocupava o cargo de Gari, nível GA – 2 - II - 17ª referência, falecido em 12 de dezembro de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230 de 20 de novembro de 1995 e 3.267 de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 6364/2010.

Volta Redonda, 05 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA N.º 352/2010-SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER PENSÃO MENSAL** no período de 14 de julho de 2010 a 10 de novembro de 2010, em favor de **ANA PAULA DE JESUS ALVES**, filha da ex-servidora **ERONDINA MARIA DE JESUS**, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, nível GA – 2 – II, 12ª referência, falecida em 16 de novembro de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b” da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago à Srª **JOANA D'ARC DE ÁVILA**, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4.084/2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de julho de 2010.

Volta Redonda, 20 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA N.º 125/2010-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER PENSÃO MENSAL**, a contar de 18 de fevereiro de 2010, em favor de **JOSE ALBUQUERQUE LIMA**, cônjuge da ex-servidora **SYLVIA MARIA PENNA LIMA**, matrícula 112.941, ocupava o cargo de Professor I, nível GM – 2 -07- 14ª referência, falecida em 11 de julho de 2009, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b”, da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 2022/2010, feito nº 0034414-06.2009.8.19.0066 e memorando 085/2010 – PGM, .

Volta Redonda, 13 de abril de 2010

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA N.º 304/2010 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****PORATARIA N.º 380/2010-SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER PENSÃO MENSAL** no período de 18 de junho de 2010 a 13 de junho de 2011, em favor de **JOSE DORNELES RAPOSO**, beneficiário da ex-servidora **GILKA GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO**, matrícula 107.620, ocupava o cargo de Professora do 1º Grau – 1ª Fase, nível GMA – 1 – I – 10º referência, falecido em 31 de dezembro de 1992, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. **JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO**, seu representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 8740/2008.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 337/2010 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 19 de abril de 2010 pensão mensal em favor de **LUCÍLIA GLORIA CAETANO DE OLIVEIRA**, conjugue do ex-servidor **JOSE DARCI GODINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 053.767 ocupava o cargo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, nível GO – 6 – II - 10ª referência, falecido em 19 de abril de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230 de 20 de novembro de 1995 e 3.267 de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 4938/2010.

Volta Redonda, 21 de Julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 312/2010 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 01 de julho de 2009, pensão mensal em favor de **MARIA CORDEIRO MAFRA**, cônjuge do ex-servidor **MANOEL ANTONIO**, matrícula 103.888 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços , nível SA – 7 - 9ª referência, falecido em 09 de fevereiro de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230 de 20 de novembro de 1995 e 3.267 de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 8550/2009 e Sentença Judicial

nº 2006.066.05387-2.

Volta Redonda, 08 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA N.º 280 /2010 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**CONCEDER** no período de 09 de junho de 2010 a 06 de outubro de 2010, pensão mensal em favor de **CINTHIA SOUZA OLIVEIRA** e **EDUARDO DE SOUZA**, guarda definitiva da ex-servidora **MARIA JURACY FIGUEIRA HORTA**, matrícula 104.639 ocupava o cargo de Agente Administrativo AA-06, nível 72 - 14ª referência, falecido em 06 de julho de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a Sr. **MARIA DE NASARÉ SOUSA BENTO**, conforme processo judicial nº. 1997.546.016039-6 e consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº.12.806/2009.

Volta Redonda, 01 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

**Referência**

Portaria nº 419/2003 SMA

Aposenta servidor **Nelson Alves de Souza**, matrícula 032.590, ocupante do cargo de Encarregado – Nível GO – 5 – II, 16ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de julho de 2010, correspondentes a 91,42% das vantagens discriminadas abaixo, conforme Artigo 40 § 1º, inciso II, § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, publicada em 16 de dezembro de 1998.

R\$ 571,88 =	91,42% de Vencimento Base Proporcional – Lei Municipal nº 4652/10;
R\$ 187,66 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 182,84 =	91,42% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 942,38 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 10925/03:224898-9/03 – TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Apostila de Fixação à folha nº 40, datada de 12 de janeiro de 2005.

Volta Redonda, 21 de julho de 2010.

Cláudio dos Santos Franco  
Chefe de Gabinete/SMA

**PORATARIA N.º 180/2010 - SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

**CONCEDER** a contar de 01 de dezembro de 2009, pensão mensal em favor de **ORLANDINA DA SILVA REZENDE E CAR-**

**LOS DANIEL DE REZENDE** filho e conjugue do ex-servidor **JOAQUIM CAMILO DE REZENDE**, matrícula 008.770, ocupava o cargo de Encarregado nível OSG-IV - 14ª referência, falecido em 01 de dezembro de 2009, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 , combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1341/2010.

Volta Redonda, 15 de abril de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA-P-Nº 00267/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, compulsoriamente, o(a) servidor(a) **CENILIA-SOARES DOS SANTOS**, matrícula 066451, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra be § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998e os Artigos: 187, inciso II e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1135/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 846,47. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2010.

Volta Redonda, 31 de maio de 2010

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA-P-Nº 00268/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) **ZELIA-MARIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 048267, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2082/2010.Fixando o valor do benefício em R\$ 891,57. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2010.

Volta Redonda, 31 de maio de 2010

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA-P-Nº 00287/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, compulsoriamente, o(a) servidor(a) **IRENE-MAGDA BORGES MAULER**, matrícula 222780, no cargo de SENITARISTA - Nível GUS-11 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra be § 3º da Constituição

Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e os Artigos: 187, inciso II e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1134/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 829,89. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2010.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA-P-Nº 00303/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) DEVANIL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 007919, no cargo de ENCARREGADO - Nível GO-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5108/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.099,64. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2010.

Volta Redonda, 05 de julho de 2010

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 034/2010 – SMA

**Ana Paula de Carvalho Moresi**, matrícula 235.512, aposentada no cargo de Auxiliar de Educação Infantil – Nível GA – 4 – 1 – 6ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 35 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003. 7ª Referência

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988. 6ª Referência

Volta Redonda, 29 de julho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 056/2010 – SMA

**Angelita Aparecida de Souza**, matrícula 225.320, aposentada no cargo de Auxiliar de Consultório Dental – Nível GOS – 2 – I – 8ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 23 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a

#### **VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988..

Volta Redonda, 02 de agosto de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 620/2009 – SMA

**Beatriz Aparecida Trindade de Medeiros**, matrícula 045.667, aposentada no cargo de Arquiteto – Nível GU – 2 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 23 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 29 de julho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 224/2008 – SMA

**César Teixeira**, matrícula 000.132, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo – Nível GAD – 5 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 31 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 243/2008 – SMA

**Georgina da Conceição Manoel Gonçalves**, matrícula 027.049, aposentada no cargo de Atendente de Enfermagem – Nível GOS – 1 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 22 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 28 de julho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 289/2008 – SMA

**José Braz**, matrícula 054.496, aposentado no cargo de Encanador – Nível GO – 3 – II – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 31 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 620/2009 – SMA

**Márcia Aparecida Coelho**, matrícula 219.878, aposentada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – Nível GOS – 2 – I – 8ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 72 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 29 de julho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 570/2009 – SMA

**Maria Helena da Silva Oliveira**, matrícula 094.439, aposentada no cargo de Recepcionista – Nível GAD – 1 – II – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 34 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 30 de julho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### **TERMO DE APOSTILA**

Referência

Portaria n.º 149/2008 – SMA

**Ouvídio Martins de Paiva**, matrícula 039.543, aposentado no cargo de Vigia – Nível GO – 2 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 28 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a

redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:
- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 036/2008 – SMA

**Sebastião Claudio de Mendonça**, matrícula 041.424, aposentado no cargo de Pedreiro – Nível GO – 3 – II – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 18 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 14 de julho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 598/2009 – SMA

**Sebastião Jorge Rocha de Almeida**, matrícula 094.781, aposentado no cargo de Vigia – Nível GO – 2 – II – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 28 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 30 de julho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 615/2009 – SMA

**Valmir Vicente Carvalho Gomes**, matrícula 200.654, aposentado no cargo de Guarda Municipal – Nível GO – 4 – A1 – 9ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 47 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Volta Redonda, 29 de julho de 2010.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 272/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAAV. LUCAS EVANGELISTA – JUNTO À RUA 546 – JARDIM PARAÍBA, em Volta Redonda/RJ, firmado em 22.03.2010 (CONTRATO Nº 081/2010).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.078/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 273/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTAL LTDA.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de CANTEIRO ESCOLA NO BAIRRO AERO CLUBE, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO Nº 434/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.12.122.0078.2.114. 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.076-0, de 19/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 32.595,71 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.290/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 274/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PLÁCIDO SOBRINHO, no Bairro BARREIRA CRAVO em Volta Redonda/RJ, firmado em 20.01.2010 (CONTRATO Nº 003/2010).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.963/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 275/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. MARCELO MARRONI SALLES.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 642, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, firmado em 03.06.2009 (CONTRATO Nº 117/2009).

DOTAÇÃO: 0.08.13.392.0098.2.092 – 33903900.00 – SMC (N.E. nº 03.039-0, de 15/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 31.256,76 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.724/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 276/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de conservação e limpeza e serviço de copa/cozinha nas dependências da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO: 0.06.12.122.0086.2.074.33903900.23 - SME (N.E. nº 02.808-0, de 01/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 117.780,24 (cento e dezessete mil e setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.027/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 277/2010 CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EXPRESSO AMANDATURISMO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DOS CURSOS DA SME.

DOTAÇÃO: 0.09.27.122.0114.2.041.33903900.00 - SME (N.E. nº 02.828-0, de 07/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.520,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.650/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 278/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de muro de contenção na Rua 3 do Conjunto Habitacional Jardim Vila Rica, em VR.

DOTAÇÃO: 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.832-0, de 08/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 32.766,34 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.716/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 279/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS AMONTANTE DÀ FÁBRICA VOTORANTIN, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.653-0, de 23/06/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 237.287,31 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.806/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 280/2010 TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em favor da PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO, para que possa realizar o evento VR FOLIA 2010.

PRAZO: Dias 13 e 14 de Agosto de 2010

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.686/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 281/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. FRANZ JOÃO HASSIS, no bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/10/2009 (CONTRATO Nº 301/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.622/2009

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 282/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRADAS NA RUA A M, NO BAIRRO NOVA PRIMAVERA, NA RUA FARIA DE BRITO, NO BAIRRO SÃO CARLOS E NA RUA SOLDADO JÚLIO C. PINTO NO BAIRRO VILA RICA/TRÊS POÇOS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 16/09/2009 (CONTRATO N° 311/2009).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.049/2009

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 283/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-  
TRUTORA MEDEIROS LTDA - ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao serviço de pintura no Colégio Municipal João XXIII, firmado em 14.06.2010 (CONTRATO N° 212/2010).

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.280/2010

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 284/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N.  
FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA – EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E EQUIPAMENTOS NAV. BEIRA RIO, NO BAIRRO ILHA PARQUE/SANTO AGOSTINHO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO N° 431/2009).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.643/2010

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 285/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a SOBEU - SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA – UBM.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à utilização pelo MUNICIPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, dos alunos matriculados no Curso de Graduação em Farmácia, firmado em 15/05/2008 (CONTRATO N° 119/2008).

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.728/2006

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 286/2010 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em favor de ESPÓLIO DE ANTONIO CUPERTINO IRIAS.

**OBJETO:** Alteração do Termo de Investidura, ante o equívoco material.

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.418/2008

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 287/2010 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIFAR-  
MA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA.

**OBJETO:** Alteração do preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços relativo à execução DE SERVIÇOS EM SAÚDE, COM O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ESTOQUES, OPERACIONALIZAÇÃO DE ALMOXARIFADOS E FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, firmado em 08/05/2008 (CONTRATO N° 111/2008).

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.113/2008

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 288/2010 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em favor de JOA-  
QUIM CALDEIRA.

**OBJETO:** Alteração do Termo de Investidura, ante o equívoco material.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.523/1985

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 289/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-  
TRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de REFORMA DO SUBSOLO DO MEMORIAL DOS EX-COMBATENTES, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N. E. n° 03.075-0, de 19/07/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.172,00 (dezenove mil e cento e setenta e dois reais).

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco dias) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.137/2010

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 290/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO SITUADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO DA CIDADE, BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda/RJ

**DOTAÇÃO:** 0.07.10.301.0215.2.109.44905100.00 - SMS (N. E. n° 03.074-0, de 19/07/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.274,81 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.428/2010

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 291/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-  
TRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, na Rua José Alves e Rua José Vitoria, no bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/10/2009 (CONTRATO N° 302/2009).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.208/2009

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 292/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LOCAN-  
TY COM SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica relativa à obra de DRENAGEM NO VAZADOURO DE LIXO MUNICIPAL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15.04.2010 (CONTRATO N° 118/2009).

**DOTAÇÃO:** 0.10.18.541.0126.2.030.44905100.00- SMSP (N.E. n° 03.072-0, de 19/07/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.570,58 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinqüenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.446/2010

#### C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE A.S.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-68, com Sede na Avenida Marechal Floriano, nº 188, Centro, Rio de Janeiro-RJ., objetivando a obra de **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA AMARAL PEIXOTO - CONVERSÃO DA REDE ELÉTRICA AÉREA PARA SUBTERRÂNEA**, em Volta Redonda/RJ, com base no disposto no artigo 25, da referida Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o que está demonstrado no Processo Administrativo nº 08.583/2010.

Volta Redonda, 30 de julho de 2010

ARLEUSE SALOTTO ALVES  
Procuradoria Geral do Município

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### DELIBERAÇÃO N° 010/2010-CMDCA.

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de junho de 2010, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova o Balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de maio de 2010, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de junho de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA  
PRESIDENTE DO CMDCA

#### DELIBERAÇÃO N° 011/2010-CMDCA.

**Ementa:** Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de julho de 2010, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova os Balancetes da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente aos meses de março, abril e junho de 2010, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de julho de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA  
PRESIDENTE DO CMDCA

## Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO N. º 778 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o Projeto “Reforma” da Entidade Casa da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA  
Presidente  
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## FURBAN- Fundo Comunitário

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0091/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0052/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia Em Solos Ltda.  
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de execução de contenção de talude na Rua da Mina, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a", do art. 65, c/c incisos I e II, do § 1.º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0161/2010-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2010.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0092/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0064/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Medeiros Ltda - ME.  
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de execução de impermeabilização de laje e calafetação de janelas no terceiro pavimento da fabrica de bolas, localizada no CIEP do Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do § 1.º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0190/2010-FURBAN/VR  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0093/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0066/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Medeiros Ltda - ME.  
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de execução de impermeabilização de laje na cobertura da Escola Municipal Rubens Machado, localizada na Rua 07, Núcleo de Posse Verde – Vale, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do § 1.º, do artigo 57, do § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0193/2010-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0094/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0044/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.  
OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de contenção, meio – fio armado e pavimentação na Rua Primavera, Núcleo Nova Esperança, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.923,33 (quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.451.0243.2.010.4.4.9.0.51.00.99  
NOTA DE EMPENHO: 55341-0, de 29 de junho de 2010.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037/2010-FURBAN/VR  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0095/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0043/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.  
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reforma geral, pavimentação, hidro – sanitária, elétrica, cobertura e pintura na Sede Administrativa da SMEL, localizada na Ilha São João, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.526,50 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.04.122.0234.2.001.4.4.9.0.51.00.99  
NOTA DE EMPENHO: 55340-0, de 29 de junho de 2010.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" e 1.º, do artigo 65, c/c inciso I, § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0107/2010-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0096/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0021/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa S.H.F. Engenharia Ltda.  
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de revitalização da Praça Morgana Guida Gomes, localizada no Bairro Jardim Esperança, em Volta Redonda/RJ.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 42 (quarenta e dois) dias corridos.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0695/2009-FURBAN/VR  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2010.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0097/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.  
OBJETO: Execução de muro de contenção em sacaria, na Rua Canaã, n.º 61, no Núcleo de Posse Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.  
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 18.559,46 (dezoito mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99  
NOTA DE EMPENHO: 55360-0, de 01 de julho de 2010.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0318/2010-FURBAN/VR  
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2010.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0098/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Contencosta Ltda - EPP.  
OBJETO: Execução de muro de contenção e recuperação da Servidão Margarida, n.º 48, localizada na Rua Monteiro, Bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.  
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 43.538,50 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99  
NOTA DE EMPENHO: 55370-0, de 06 de julho de 2010.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0383/2010-FURBAN/VR  
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2010.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0099/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa F. Carlos Ribeiro Transportes e Terraplenagem - ME.  
OBJETO: Locação de equipamentos para serviços de terraplenagem, nos Bairros: Vila Brasília, Verde Vale, São Carlos e ou-

tro, no município de Volta Redonda/RJ.  
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.3.3.9.0.39.00.99  
NOTA DE EMPENHO: 55394-0, de 13 de julho de 2010.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 105 (cento e cinco) dias corridos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0373/2010-FURBAN/VR  
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0102/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda - EPP.  
OBJETO: Execução de contenção, pavimentação e guarda corpo ao lado do n.º 458, Rua Francisco Antônio Francisco, Bairro Açuade I, em Volta Redonda/RJ.  
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 116.954,80 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.26.782.0245.2.011.4.4.9.0.51.00.99  
NOTA DE EMPENHO: 55395-0, de 15 de julho de 2010.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010-FURBAN/VR  
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2010.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0083-A/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0036/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia Em Solos Ltda.  
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de execução de contenção e estabilização de talude na Rua União, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a", do art. 65, c/c incisos I e II, do § 1.º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004/2010-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2010.

## FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Convite nº. 002/2010  
Processo de Compra nº. 014/2010

### EDITAL CLASSIFICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da FEVRE faz saber aos interessados na licitação realizada no dia 29/06/2010, na modalidade de Convite 002/2010 com o objetivo de fornecimento de material escolar, conforme relação constante no anexo I do referido Edital, que após a apreciação das propostas foram consideradas vencedoras as seguintes firmas:

- 1) DIGITALPRINT quanto aos itens: 02, 03, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor de R\$ 15.126,45 (Quinze mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- 2) BEST OFFICE PAPEL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP quanto aos itens: 09, 12, e 34 no valor de R\$ 450,90 (Quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).
- 3) NEW PEL PAPELARIA LTDA quanto aos itens 04, 20, 35 e 37 no valor de R\$ 2.053,85 (Dois mil cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
- 4) KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS P/ ESCRITÓRIO LTDA quanto aos itens 01, 08, 18, 27, 36 e 38 no valor de R\$ 32.656,80 (Trinta e dois mil seiscientos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Valor total = R\$ 50.288,00 (Cinquenta mil duzentos e oitenta e reais)

Volta Redonda, 21 de julho de 2010.

A Comissão

JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA  
ANA CRISTINA CAMPOS GARCIA  
LUIZA HELENA DA SILVA

**FBG - Fundação Beatriz Gama**

## **EMPREGO: AC 13 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**

Nº	Inscrição	Candidato	Port.	Mat.	C.G.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classificação	PESO P/ APROVACAO		PESO P/ REPROVACAO		Situacão	Aprovado	Reprovado	Porcentagem		
										Final	Final	Final	Final						
1	13000596	MARCELO MARCO	15	10	10	35	4	39	1º	57	13000285	PAULO CÉSAR COLUCCI DASILVA	15	5	9	29	29	57º	
2	13000238	VANICE LUCILIA DOS REIS ALCANTARA	14	10	10	34	4	38	2º	58	13000444	JANAINA PAOLAROSADO COUTO	15	5	9	29	29	58º	
3	13000513	LÚCIA HELENABORGES DE PAULA	14	9	9	32	5	37	3º	59	13000557	ELLEN DELGADO SALDANHA DA CRUZ	15	4	10	29	29	59º	
4	13000568	ANAPAU LADE OLIVEIRA RAMOS	14	8	10	32	5	37	4º	60	13000542	ARTUR MARINHO DA SILVA FILHO	13	7	9	29	29	60º	
5	13000276	FÁTIMA REGINA SILVA CERDEIRA	17	9	9	35	0	35	5º	61	13000151	CARINA CRISTINA ELEUTÉRIO FERREIRA	13	7	9	29	29	61º	
6	13000375	LETÍCIA MARIA COSTA JANNUZZI	13	7	10	30	5	35	6º	62	13000233	GISELE SANT'ANNA DE SOUZA	13	7	9	29	0	29	62º
7	13000011	MARIA ELENA SINHORELE MARÇAL	14	5	10	29	5	34	7º	63	13000446	RENATA SILVA SENHORINHO	13	7	9	29	29	63º	
8	13000448	LUCIENE ALVES DE SOUZA GALDINO	13	7	10	30	4	34	8º	64	13000438	ELAINE CRISTINA MIRANDA	13	6	10	29	29	64º	
9	13000442	SOLANGE DE FÁTIMA FIALHO	12	9	8	29	5	34	9º	65	13000605	SHIRLEY LAUREANO CAETANO	13	6	10	29	29	65º	
10	13000257	THAIZE TELES MONTEIRO	15	9	9	33	0	33	10º	66	13000062	ADÃO EVERTON ROLIM DE ALMEIDA	13	3	8	24	5	29	68º
11	13000093	GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA	15	9	9	33		33	11º	67	13000351	HELLEN AKSAA TEIXEIRA DOS SANTOS	13	6	10	29	29	67º	
12	13000312	TARCISO LOPEZ DE SOUSA	15	8	10	33		33	12º	68	13000462	ANAPAU LADE SILVA PERINA	13	3	8	24	5	29	70º
13	13000569	JÉSSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	15	8	10	33	0	33	13º	69	13000525	ROZANA DA SILVEIRA BASTOS	12	8	9	29	29	71º	
14	13000475	VERA LÚCIA BRAGA	14	10	9	33		33	14º	70	13000541	PATRICIA MEDEIROS DASILVA	12	7	10	29	29	72º	
15	13000406	DAIANE ALVES DOS SANTOS	14	9	10	33		33	15º	71	13000054	GERSON ITAMENESES DASILVA	11	9	9	29	29	73º	
16	13000488	THIAGO LUIZ MALTA	14	9	10	33		33	16º	72	13000004	THAMIRE DE ALMEIDA Sá	11	9	9	29	29	74º	
17	13000277	VÂNIA DE FÁTIMA LEITE	14	4	10	28	5	33	17º	73	13000401	FRANCINE MACHADO CANEDO	11	8	10	29	29	75º	
18	13000077	RODRIGO TEIXEIRA DE ALMEIDA	13	10	10	33		33	18º	74	13000451	KAREN CRISTINA ALVES	11	8	10	29	29	76º	
19	13000075	HELENA BEATRIZ F.F. EMILIANO DASILVA	12	8	10	30	3	33	19º	75	13000599	MELCHIOR DE SOUZA RIOS	11	8	10	29	29	77º	
20	13000629	MARY ANGELA MAGNIEZI DE ALMEIDA	16	7	9	32		32	20º	76	13000236	FLAVIA BENTO DASILVA	15	4	9	28	28	78º	
21	13000478	SANDRA LUCIA MACHADO LIMA	15	7	10	32		32	21º	77	13000130	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	15	3	10	28	28	79º	
22	13000564	ALBERTO LUIS DASILVA SEABRA	15	6	9	30	2	32	22º	78	13000186	MARIA EDUARDA MARTINS DE GOVEA	14	7	7	28	28	80º	
23	13000486	HELIANI DASILVA GOMES DE OLIVEIRA	14	8	10	32		32	23º	79	13000179	ANGELA MARIA ANDRADE DE C. MODESTO	14	5	9	28	28	81º	
24	13000111	VANDA SANDRA COUTINHO LEAL	13	9	10	32		32	24º	80	13000052	DIOGO LINS DANTAS	14	5	9	28	28	82º	
25	13000545	LÍGIA VALÉRIO PEREIRA	12	10	10	32		32	25º	81	13000526	ISABELLA DASILVA FERREIRA	14	4	10	28	28	83º	
26	13000327	DELIZETE MARCIA DE OLIVEIRA	12	10	10	32		32	26º	82	13000110	MARIA APARECIDA COUTINHO LEAL	13	7	8	28	28	84º	
27	13000507	JOSÉ SÉRGIO MACHADO JÚNIOR	12	10	10	32		32	27º	83	13000483	EDUARDO BATISTACOTIA	13	5	10	28	28	85º	
28	13000316	DIEGO GOMES FERREIRA	12	10	10	32		32	28º	84	13000603	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	13	5	10	28	28	86º	
29	13000538	MARCOS FELIPE BARBOSA DOS REIS	12	10	10	32		32	29º	85	13000227	LURDES MICHELE DE ALMEIDA COSCARELLA	13	5	10	28	28	87º	
30	13000366	JÉSSICA DE AMORIM BEDENDO	16	5	10	31		31	30º	86	13000405	BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA	13	5	10	28	28	88º	
31	13000489	MARIA MARTHA BORSATTO JUNQUEIRA	15	7	9	31		31	31º	87	13000183	LETHICIA TAVARES CHAVES	13	5	10	28	28	89º	
32	13000540	ANGELA MARIA DASILVA	15	6	10	31		31	32º	88	13000131	CRISTIANE ANTONIETA DOS SANTOS	12	8	8	28	28	90º	
33	13000409	ALINE MARIA LIMA DE SOUZA	15	6	10	31	0	31	33º	89	13000356	LUCIANE CRISTINA PASSOS	12	7	9	28	28	91º	
34	13000601	JADER BATISTANUNES	15	6	10	31		31	34º	90	13000547	MAYÁRADINIZ MAGALHÃES DE OLIVEIRA	12	6	10	28	28	92º	
35	13000307	RENATO COUTINHO DELGADO	14	7	10	31	0	31	35º	91	13000079	RODRIGO SOARES DASILVA	11	7	10	28	28	93º	
36	13000137	JULIANA RIBEIRO MACHADO	14	7	10	31		31	36º	92	13000417	PAMERA FONTES FERREIRA	11	7	10	28	28	94º	
37	13000240	MAIRY FERREIRA DE ARAÚJO	14	7	10	31		31	37º	93	13000147	TATIANA FRANCIS DACOSTA	11	7	10	28	28	95º	
38	13000378	IONE CABRAL DOS SANTOS	13	9	9	31		31	38º	94	13000081	ITACIARA GODOFREDO FIRMIANO SOARES	10	9	9	28	28	96º	
39	13000548	FERNANDO SERGIO GODINHO FILHO	13	8	10	31		31	39º	95	13000470	MARIA DO SOCORRO MANGUEIRA	14	4	9	27	0	27	97º
40	13000616	MIRIAN GALVÃO DANIEL	13	5	10	28	3	31	40º	96	13000144	ELAINE NASCIMENTO SEPULVEDA GOMES	14	4	9	27	27	98º	
41	13000295	RODRIGO GONÇALVES DE CAMARGO ESILVA	12	10	9	31		31	41º	97	13000046	MARCELO LEITE	14	4	9	27	27	99º	
42	13000554	NATÁLIA GUIMARÃES	10	8	10	28	3	31	42º	98	13000607	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS	13	5	9	27	27	100º	
43	13000138	ALUYSIO CEZARIO DACOSTA	10	6	10	26	5	31	43º	99	13000228	LUCIMAR DE SOUZA REAL MONÇÔ	13	5	9	27	0	27	101º
44	13000617	ZITIELEN APARECIDA CAETANO	14	8	8	30		30	44º	100	13000391	FLAVIANE AMBROSIO MIRANDA	13	4	10	27	27	102º	
45	13000606	DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE	14	7	9	30		30	45º	101	13000252	MONICA DEMORAES	11	8	8	27	27	103º	
46	13000608	GABRIELA MARTINS DE ASSUNÇÃO SILVA	14	6	10	30		30	46º	102	13000040	PAULO ROBERTO RODRIGUES	11	6	10	27	27	104º	
47	13000362	THAIZE FERREIRA BARBOSA	14	6	10	30		30	47º	103	13000110	RAQUEL DE SOUZA	11	6	10	27	27	105º	
48	13000114	EDUARDO HENRIQUE CANELA	14	6	10	30		30	48º	104	13000003	LUDMILLA SANTOS DE OLIVEIRA	11	6	10	27	27	106º	
49	13000466	NAYÁRAGOMES DE SOUZA	13	9	8	30		30	49º	105	13000105	EIDER MEIRELES VIANA	11	6	10	27	27	107º	
50	13000069	MARIA ALVINABATISTA DE CAMARGO	13	7	10	30		30	50º	106	13000149	ANDREA MOREIRA ALVES GURGEL	10	7	10	27	27	108º	
51	13000491	VICTOR VINICIUS FELIX DE JESUS	13	7	10	30		30	51º	107	13000223	ADRIANA VICENTE DE SOUZA	10	7	10	27	27	109º	
52	13000045	CARLOS MARCEL VIANA GODINHO	12	9	9	30		30	52º	108	13000354	RITA DE CÁSSIA DASILVA	14	7	5	26	26	110º	
53	13000619	SINCLEI SAKUGAWA ALBERTONI	12	8	10	30		30	53º	109	13000197	DAIWA CRISTINA DASILVA	14	5	7	26	26	111º	

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

112	13000133	ANDREA TERESA GUEDES KOZLOWSKI	14	4	8	26	0	26	112º	170	13000060	VÂNIA ALVES XAVIER	10	4	10	24	24	170º
113	13000317	THAIS MARTINS RUBIM	13	4	9	26		26	113º	171	13000178	LUDMILA CRISTINA DOS REIS	9	6	9	24	24	171º
114	13000621	ROSANGELA MARIAMESSIAS OTAVIANO	13	3	10	26		26	114º	172	13000002	LUCIANO MOREIRA DO PRADO	9	5	10	24	24	172º
115	13000128	JOELMA CARLA PATRÍCIA DE CARVALHO	12	7	7	26		26	115º	173	13000192	GÉSSICA MARAMOREIRA	13	3	7	23	23	173º
116	13000349	NAYARA DE SOUZA LOURES	12	7	7	26		26	116º	174	13000472	TATIANA JULIO RODRIGUES LACERDA	13	1	9	23	23	174º
117	13000514	ALEX MAIA DA SILVA	12	5	9	26		26	117º	175	13000208	DAFNY PAULO MIRANDA	12	5	6	23	23	175º
118	13000220	VANESSA CLEMENTE DE JESUS	12	5	9	26		26	118º	176	13000487	VIVIANE MARIA DAGLORIA SILVA	12	4	7	23	23	176º
119	13000265	Luziana Bignôto Lima	12	4	10	26		26	119º	177	13000510	ROMULO HENRIQUE MOREIRA DA ROCHA	12	4	7	23	23	177º
120	13000604	SIMONE VIEIRAS DA SILVA	11	6	9	26		26	120º	178	13000345	ELIANE ALVES BRAGA	12	3	8	23	23	178º
121	13000622	SANDRA DE SOUZA	11	5	10	26		26	121º	179	13000150	HELEN CRISTINA DIAS DA SILVA	11	5	7	23	23	179º
122	13000297	PRISCILA LIMA GOMES	11	5	10	26		26	122º	180	13000517	SANDRAMARIA DA SILVA	11	4	8	23	23	180º
123	13000549	WANESKA DA SILVA COSTA	10	6	10	26		26	123º	181	13000235	VANIA BRAGA BARBOSA DE SOUZA	11	4	8	23	23	181º
124	13000581	PRISCILA ARAUJO FERREIRA FRANÇA	10	6	10	26		26	124º	182	13000373	JÉSSICA GREGÓRIO DO VALE MATTOS	11	4	8	23	23	182º
125	13000009	RITA DE CASSIA GOMES BELO	9	8	9	26		26	125º	183	13000078	CLEIDE MONTEIRO DE ANDRADE	10	6	7	23	23	183º
126	13000412	SANY DE ANDRADE CRUZ	9	7	10	26		26	126º	184	13000453	RENATA DA COSTA BENTO	10	6	7	23	23	184º
127	13000402	MARIA CELIA RAMIRO	13	3	9	25		25	127º	185	13000288	LIANE TAVARES DA SILVA	10	6	7	23	23	185º
128	13000323	GLAUCIANE DE SOUZA FRANCISCO	13	3	9	25		25	128º	186	13000091	DIANE CUNHAGONÇALVES	10	4	9	23	23	186º
129	13000122	LUCIMEIRE DIAS BARBOSA	12	6	7	25		25	129º	187	13000467	LEILA APARECIDA DE SOUZA	10	4	9	23	23	187º
130	13000016	MARIA CÉLIA MARQUES MOREIRA	12	5	8	25		25	130º	188	13000473	DEISE MARION LINDEBECK	10	4	9	23	23	188º
131	13000574	RAQUEL DE SOUZA REZENDE	12	5	8	25		25	131º	189	13000287	PATRICIA MARTINS COSTA	10	3	10	23	23	189º
132	13000161	WANDERLAINA DA SILVA NASCIMENTO	12	4	9	25		25	132º	190	13000256	RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA	10	3	10	23	23	190º
133	13000434	ROSIANE DE LIMA SILVA DE LENÁ COSTA	12	4	9	25		25	133º	191	13000392	ANA MARIA JERÔNIMO	9	6	8	23	23	191º
134	13000163	KLAYNNE CIBELINA DOS SANTOS DA SILVA	12	4	9	25		25	134º	192	13000561	MERILDA DA SILVA	9	6	8	23	23	192º
135	13000268	REJANE MARIA BORGES	12	3	10	25		25	135º	193	13000112	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	9	5	9	23	23	193º
136	13000454	CAMILLA RAMOS DA LUZ	12	3	10	25		25	136º	194	13000495	FERNANDA DA SILVA SOUZA	13	1	8	22	22	194º
137	13000341	DIEGO CANDIOTI CARVALHO	11	7	7	25		25	137º	195	13000556	DENYSE CRISTINA OLIVEIRA DOROTEA	11	5	6	22	22	195º
138	13000611	JÚLIA HELENA MATHEUS LIMA	11	6	8	25		25	138º	196	13000282	RAQUEL FERNANDA DA SILVA	11	4	7	22	22	196º
139	13000221	KEITYANE DA SILVA FRANCISCO	11	6	8	25		25	139º	197	13000425	PAOLA BARBOSA DO CARMO	11	3	8	22	22	197º
140	13000190	DEBORA ELAINE MACHADO DA SILVA	11	5	9	25		25	140º	198	13000049	ANGÉLICA FERREIRA RAMOS	10	6	6	22	22	198º
141	13000309	ELOAH SILVA OLIVEIRA GASPARINO	11	5	9	25		25	141º	199	13000331	TAIMARADANTAS CRUZ	10	5	7	22	22	199º
142	13000089	ELLEN DA SILVA MARCATO	11	5	9	25		25	142º	200	13000587	CARLA CRISTINA MATEUS BRAZ PEREIRA	10	3	9	22	22	200º
143	13000174	MARTA TEREZA DE QUEIROZ	11	4	10	25		25	143º	201	13000628	LILIAN PAULA FRANCO DE SOUZA	10	2	10	22	22	201º
144	13000152	ALEXANDRAGONÇALVES FERREIRA	10	7	8	25		25	144º	202	13000499	TAINARA HOTT DE OLIVEIRA	9	4	9	22	22	202º
145	13000445	QUEILA APARECIDA MEDINA CARVALHO	10	6	9	25		25	145º	203	13000184	PABLO PEREIRA SILVA	9	3	10	22	22	203º
146	13000536	RAFAELA MULLER REBEQUE	10	5	10	25		25	146º	204	13000620	THALES MALAQUIAS CARREIRO	9	3	10	22	22	204º
147	13000503	GEORGINA DE SOUZA LEO CADÓ	9	7	9	25		25	147º	205	13000498	MARIA CRISTINA DE PAULA	8	7	7	22	22	205º
148	13000063	ANA CAROLINE DOS SANTOS	9	7	9	25		25	148º	206	13000519	ADAILE VALENTE SANDI DA CUNHA	8	4	10	22	22	206º
149	13000624	ISABEL FREITAS DE ABREU	9	6	10	25		25	149º	207	13000418	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	12	2	7	21	21	207º
150	13000363	ALAN SOUZA PINTO	9	6	10	25		25	150º	208	13000158	RODRIGO LUIZ BRAGA SOARES	12	2	7	21	21	208º
151	13000017	PRISCILA CRISTINA ASSIS DE OLIVEIRA	13	5	6	24		24	151º	209	13000431	DANIELLE CHRISTINA CONDÌM DE OLIVEIRA	10	5	6	21	21	209º
152	13000590	KIZZY DE OLIVEIRA MORAIS	13	3	8	24		24	152º	210	13000334	JOSILAINÉ LIMA DE BRITO	10	3	8	21	21	210º
153	13000095	DENILSON MURY CUNHA	13	2	9	24		24	153º	211	13000355	GLAUCIANA DA SILVA	9	5	7	21	21	211º
154	13000518	SABINE ANDREZA COSTA	13	2	9	24		24	154º	212	13000281	ELIZETE TORRES GOMES	9	3	9	21	21	212º
155	13000335	LANIMARA DA SILVA BELLONI	12	4	8	24		24	155º	213	13000423	ARLIANE IZAURA MENDES RODRIGUES	9	3	9	21	21	213º
156	13000051	VANICE OLIVEIRA FERNANDES COSTA	12	3	9	24		24	156º	214	13000116	LEIDIANE SILVA SOARES	8	6	7	21	21	214º
157	13000232	JESSYKASILVEIRABASTOS	11	7	6	24		24	157º	215	13000145	WILLIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	8	4	9	21	21	215º
158	13000583	IVANILDA SOUZA MAURÍCIO	11	5	8	24		24	158º	216	13000465	SIMONE BARBOSA LIMA	8	3	10	21	21	216º
159	13000014	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DE JESUS	11	4	9	24		24	159º	217	13000396	MARILENE PEDRO SILVA	7	4	10	21	21	217º
160	13000552	LARISSA NUNES BARBOSA DE ALMEIDA	11	3	10	24		24	160º	218	13000253	ALCINEIA LIMA DOS SANTOS MARTINS	11	3	6	20	20	218º
161	13000129	SABRINA GARCIA REIS	11	3	10	24		24	161º	219	13000201	FRANCISLENE ALMEIDA BARBOSA	10	3	7	20	20	219º
162	13000456	FLÁVIA BATISTA LIZARDO	10	7	7	24		24	162º	220	13000424	FERNANDA SODRÉ RODRIGUES	10	3	7	20	20	220º
163	13000245	LEILA MOREIRA RODRIGUES	10	6	8	24		24	163º	221	13000455	KÁTIA JULIANA MOURA DE SOUZA	10	3	7	20	20	221º
164	13000271	LEANDRO PEREIRA	10	6	8	24		24	164º	222	13000435	ELOIZA NASCIMENTO DA CRUZ DE MORAES	10	2	8	20	20	222º
165	13000177	THALITA DE FIGUEIREDO SALES BARBOSA	10	6	8	24		24	165º	223	13000461	TATIANA SILVATAVARES	9	5	6	20	20	223º
166	13000127	JUSSARA DE OLIVEIRA SENA	10	5	9	24		24	166º	224	13000318	CAROLINE MIGUEL PEDROSO MARTINS	9	5	6	20	20	224º
167	13000504	ALAUANDER CALAZANS MAIA	10	5	9	24		24	167º	225	13000025	ALEXANDRA LOPES ELOIA	9	4	7	20	20	225º
168	13000436	EDNA BASILIO DE PAULA	10	4	10	24		24	168º	226	13000310	EVACRISTINA DO LIVRAMENTO SILVA	8	5	7	20	20	226º

# SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

## PORTRARIA 036/2010

Nomeia novo Comitê Transfusional

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 019/2010 de 26 de março de 2010.

Art. 2º) Nomear novo Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital

São João Batista com a seguinte composição:

- Dra. Renata Sarkis Alves - Presidente  
Hematologia
- Enfermeira Cristina Guimarães do Nascimento  
Secretária do Comitê/ Enfermeira do Núcleo de Hemoterapia
  - Sérgio Henrique Magalhães Vieira  
Laboratório/ Hemoterapia
  - Enfermeira Edna Lucia Conrado da Silva  
Pediatría
  - Dr. Flávio Augusto de Souza Reis  
Clínica Cirúrgica
  - Enfermeira Marlene Ramos  
Clínica Cirúrgica
  - Enfermeira Thaiane Freitas  
PSA
  - Enfermeira Rita Fernandes de Q. Oliveira  
CTI
  - Enfermeiro Eduardo A. Catapreta  
Centro Cirúrgico
  - Enfermeira Cláudia Alves Fonseca  
Clínica Médica
  - Enfermeira Sabrina Ramalho  
U
  - Enfermeira Maria Cecília S. Borges  
Centro Obstétrico
  - Dra. Maria Tereza Ramos  
UTI Neonatal
  - Enfermeira Evane Cristina Souza Sampaio Teixeira  
UTI Neonatal
  - Enfermeira Rosane de Souza Marins  
Gerência de Enfermagem
  - Enfermeira Josileila Cruz  
Maternidade
  - Enfermeira Lílian Oliveira  
Ambulatório
  - Enfermeira Shadia Elkhatib Basílio  
CCIH

Art. 3º) A Comissão terá competência para analisar, encaminhar e resolver assuntos no âmbito geral da questão

Art.4º) Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2010.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

## PORTRARIA N.º 037/2010

Nomeia nova Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde

Nomeia nova Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004, E

CONSIDERANDO a RDC 50/Anvisa de 2002 e RDC 306/Anvisa de 07 de dezembro de 2004 que define no Cap. IV E V, as responsabilidades e o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 007/2010 de 14 de janeiro de 2010.

Art. 2º) Nomear Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital São João Batista

- Representante da Direção  
Dra. Isis Rosemeri de Oliveira Lassarote
- Técnico em Segurança do Trabalho  
Maria Aparecida Pereira
  - Enfermeira do CCIH  
Shadia Elkhatib Basílio
  - Enfermeira Assistencial  
Ivone dos Santos Aleluia Silva
- Representante da Manutenção  
Siderley de Oliveira
- Representante do Setor de Suprimento  
Auxiliadora Tury Dinalli Costa
- Representante do Laboratório  
Valério José Osório Monteiro
- Representante do Núcleo de Hemoterapia  
Dra. Renata Sarkis Alves

Art. 3º) A Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital São João Batista ficará sob a Coordenação da primeira.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2010.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

## PORTRARIA N.º 038/2010

Nomeia Equipe de Gerenciamento de Resíduos do Núcleo de Hemoterapia de Volta Redonda

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004 .

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 065/2009 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º) Nomear a Equipe de Gerenciamento de Resíduos do Núcleo de Hemoterapia de

Volta Redonda, composta pelos seguintes membros:

- Raquel da Silva Paiva – Enfermeira do Núcleo de Hemoterapia
- Dra. Renata Sarkis Alves – Responsável Técnico do Núcleo de Hemoterapia
- Renata Leite Meira – Bióloga do Núcleo de Hemoterapia/VR
- Neide Mara de Menezes – Setor de Suprimento
- Rondinelli Rodrigues Ramos – Setor de Coleta de Sangue
- Franciane Machado Torres – Setor de Qualidade de Hemocomponentes
- Ana Paula Ilidia Silva – Serviços Gerais

Art. 3º) A Equipe de Gerenciamento de Resíduos do Núcleo de Hemoterapia de Volta Redonda sob a Coordenação da primeira, terá como objetivos:

Implementar melhorias e monitoramento em todas as etapas do gerenciamento de resíduos;  
Atuar com maior ênfase na etapa de manejo dos resíduos;  
Acompanhar as revisões necessárias ao PGR.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 01 de julho de 2010.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH



# Câmara Municipal de Volta Redonda

## Poder Legislativo

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa **L C de Souza Refrigeração M.E** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 26 de julho de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 902/2010, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado, na Câmara Municipal de Volta Redonda . Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 27 de julho de 2010.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 902/2010 em favor da empresa **L C de Souza Refrigeração M.E**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

Volta Redonda, 27 de julho de 2010.

**VEREADOR LUIS CLAUDIO DA SILVA**  
PRESIDENTE

### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa **M FIG Informática LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 19 de julho de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 445/2010, na modalidade **CONVITE**, tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 73.110,00 (setenta e três mil e cento e dez reais)**, conforme Ata anexa, referente à **"Contratação de empresa para locação de softwares específicos à Gestão Pública de modo a absorver serviços como instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional para a Câmara Municipal de Volta Redonda"** . Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 445/2010 em favor da empresa **M FIG Informática LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 73.110,00 (setenta e três mil e cento e dez reais)**.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**VEREADOR LUIS CLAUDIO DA SILVA**  
PRESIDENTE